

**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde S.M.S
Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos primeiro dia do mês de Julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Fellsmo Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pelo Secretário, O SR. **ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2183633 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 319.140.634-49, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Dionísio Serqueira, 175 – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.575.367/0001-48, com sede à Rua 06 Qd. T, Lt. 6/F, Galpão 02, Bairro – Setor Araguaia, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, representada legalmente empresário, o Sr. **RONILDO NUNES PASSOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.196.571-72, portador da carteira de identidade RG nº 3.586.210 SSP-GO, residente e domiciliada a Rua J-80, Quadra 54, lote 05, Bairro – Mansões Paraíso na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016** para eventual Aquisição de Medicamentos – Material de Consumo Médico Hospitalar nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Medicamento, e Material de Consumo Médico Hospitalar. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:



CUPIRA
o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009 S.M.S.
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.gov.br



MEDICAMENTOS

36	Atenolol 100mg.	Comprimido	90.000	VITAMEDIC	0,05	4.500,00
67	Ceftriaxona 1g.Frasco/Amp.	Ampola	3.000	BLAU	2,96	8.880,00
248	Nifedipina 10mg.	Comprimido	16.200	GEOLAB	0,08	1.296,00
288	Sais para reidratação caixa contendo 50 envelopes de 27,9 gr., cada envelope.	Caixa	300	PRATI DONADUZZI	33,30	9.990,00

MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR

65	Especulo descartável não lubrificado M, esterilizado, embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	1.200	CRAL	0,93	1.116,00
66	Especulo descartável não lubrificado P, esterilizado, embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	800	CRAL	0,87	696,00
90	Fio Monofilamento de Nylon 3-0, fio de sutura inabsorvível com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	50	SHALON	32,56	1.628,00
91	Fio Monofilamento de Nylon 4-0, fio de sutura inabsorvível com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	20	SHALON	32,56	651,20
197	Torneira de Tres Vias.	Unidade	200	LAVOR IMPORT	0,81	162,00
198	Touca Descartável Turbante Sanfonada, de cor branca, pacote com 100 unid.	Pacote	100	AB DESCARTAVEL	6,30	630,00



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009

Av. Etelvino Lins s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-92

www.cupira.gov.br



2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3.1 - Os valores pactuados serão imajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 11/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 0009 M.S.
Av. Etelvino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.703/0001-02
www.cupirape.gov.br



8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os medicamentos e os materiais de Consumo adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

[REDAÇÃO]

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor(s) ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

[REDAÇÃO]

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

[REDAÇÃO]

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009 S.M.S

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-92

www.cupira.gov.br

1600
Ano Permanente de
Cupira

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados ao recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 01 de Julho de 2016.

Antônio Loreto da Mota Junior
SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Antônio Loreto da Mota Junior
Secretário de Saúde

Antônio Loreto da M. Junior
SECRETARIO DE SAUDE
CUPIRA/PE

FORNECEDORES:

SUPPORTE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 14.575.367/0001-48
RONILDO NUNES PASSOS DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 845.196.571-72



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 333.935.1600
Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos primeiro dia do mês de Julho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etevíno Lins, s/n, Centro, Cupira – PE neste ato, representada pelo Secretário, O SR. **ANTÔNIO LORETO DA MOTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2183633 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 319.140.634-49, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Dionísio Serqueira, 175 – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **AMARAJI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.309.335/0001-06, com sede à Rua Doutor Alberto Moreira, nº 66 Bairro – San Martin, na cidade de Recife - PE, representada legalmente empresário, o Sr. **JOÃO CARLOS GUIMARAES FRANCO DE SA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.696.394-48, portador da carteira de identidade RG nº 6.353.467 SSP-PE, residente e domiciliada a Rua Mariz Vilela nº 77 apto 301, Bairro – Prado na cidade do Recife – PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016** para eventual Aquisição de Medicamentos – Material de Consumo Médico Hospitalar nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de **Medicamento**, e **Material de Consumo Médico Hospitalar**. Para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, Programa de Saúde da Família – PSF's, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Vigilância e Saúde e Saúde Bucal. Todos vinculados a esta Secretaria, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo:

Assinatura do(a) Sr. (a) Juiz
Secretário de Saúde
Cupira-PE



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0015
Av. Etevino Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br



MEDICAMENTOS

						TOTAL
10	Acido ursodexociclico de 150 mg, caixa com 30 unidades	Caixa	2	ZAMBOM	128,00	256,00
18	Alopurinol de 100 mg	Comprimido	1.000	PRATI DONADUZZI	0,07	70,00
28	Amoxicilina 500mg, cápsula	Unidade	80.000	AUROBINDO	0,16	12.800,00
48	Bromoprida de 10 mg	Comprimido	200	PRATI DONADUZZI	0,40	80,00
50	Bromoprida de 4 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml	Unidade	30	MARIOL	1,10	33,00
73	Cimetidina 200mg.	Comprimido	30.000	PRATI DONADUZZI	0,08	2.400,00
135	Estrogenos conjugados 0,3mg	Comprimido	500	WYETH	5,50	2.750,00
183	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	16.000	MULTILAB	0,08	1.280,00
210	Lidocaina, cloridrato aerosol 100 mg/ml, frasco com 50 ml.	Unidade	5	CRISTALIA	57,00	285,00
276	Polivitaminas xarope, frasco com 120 ml.	Unidade	1.000	MEDQUIMICA	3,81	3.810,00
345	Varfarina sodica 5mg	comprimido	8.000	TEUTO	0,16	1.280,00
347	Verapamil 80mg.	Comprimido	200	PRATI DONADUZZI	0,08	16,00
TOTAL:					R\$ 25.060,00	

MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR

43	Cord Clamp Umbilical	Unidade	300	WELL	0,38	114,00
186	Sonda Uretral nº 06 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	400	MEDSONDA	0,54	216,00
						R\$ 330,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

Antônio Lins
Secretário
Gabinete
Cupira



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0003

Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br S.M.S



3.1 - Os valores pactuados serão irajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas pela câmara de medicamentos.

4. [REDACTED]

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato.

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. [REDACTED]

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os medicamentos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total de medicamentos especificados na Ordem de Fornecimento.

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 11/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

Antônio Lando de Melo
SECRETARIA DE SAÚDE
CUPIRA



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde
Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0009
Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.790/0001-02
www.cupira.gov.br S.M.S



8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os medicamentos e os materiais de Consumo adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos medicamentos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. - [REDAÇÃO]

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS/PMC para o recebimento e aceitação dos medicamentos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral dos medicamentos.

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Saúde

Fone: (81) 3738.0014 - 3738.0014 Ma 1611
Av. Etevíno Lins, s/n - CNPJ: 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br/S.M.S



convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 01 de Julho de 2016.

Antônio Loreto da Mota Junior
SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Antônio Loreto da Mota Junior
Secretário de Saúde

Antonio Loreto da M. Junior
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CUPIRA-PE

FORNECEDORES:

AMARAJI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 08.309.335/0001-06
JOÃO CARLOS GUIMARAES FRANCO DE AS
CPF/MF sob o nº 060.696.394-48